

Sobre a análise leiga¹

Vera Lúcia Veiga Santana

O caráter próprio de uma pesquisa
é ser indefinida.
Dar-lhe um nome ou defini-la
é fechar o círculo: o que resta?
Jean-Paul Sartre²

Desde 1926, quando Freud escreve "A questão da análise leiga", ele afiança: "a análise é leiga: é uma experiência subjetiva, singular, que implica uma ética peculiar"³. A partir dessa assertiva ele se empenha em uma luta aguerrida em defesa da psicanálise, assumindo a posição de que a sua profissionalização feria os fundamentos da formação do analista. Algum tempo depois, trilhando o mesmo caminho, Lacan afirma:

para aquele que deseja autorizar-se, autorizar-se analista, é necessário a ousadia de começar por sua própria análise. O analista é consequência do ato analítico, e a psicanálise não se transmite como qualquer outro saber.⁴

Em 1995, Annie Tardits⁵, da École de Psychanalyse Sigmund Freud, testemunha na França um novo processo de racionalização na tentativa de controle das práticas de tratamento e de regulamentação das profissões. Ela destaca, nesse novo processo, dois posicionamentos claros adotados, de um lado, pelos médicos psiquiatras e psicólogos clínicos e, do outro, pelos psicoterapeutas.

Os primeiros, que trabalhavam na área de saúde mental, traçaram estratégias profissionais de proteção à profissão. Eles sustentavam, apoiados na Associação Francesa de Psiquiatria, e com o aval da Ordem dos Médicos, que as psicoterapias são tratamentos médico-psicológicos; sendo assim, a sua prescrição e prática deveriam ser reservadas

aos médicos qualificados em psiquiatria e aos psicólogos clínicos formados pela universidade. Já os psicoterapeutas, preocupados com uma estratégia de reconhecimento e legitimação de sua profissão, reivindicavam colocar-se entre os profissionais de saúde não-médicos, propondo que o título de psicoterapeuta fosse obtido via diploma de psicoterapia e também com uma habilitação pós-graduação confiada, parte a parte, a escolas práticas, qualificadas de experienciais, e à universidade.

Em meio a essa querela, os psicanalistas postaram-se em defesa dos fundamentos da psicanálise para garantir o desejo do analista, afirmando que qualquer instituição nascida do interior dessa área constituiria um espaço *êxtimo*, suplementar à rede de saúde pública. Seria então um lugar de encontro com um analista onde o que se enfatiza é a lógica da subjetividade e do caso a caso, possibilitando a cada um "descobrir o efeito da linguagem sobre ele e o uso que poderá fazer disso para se orientar em sua existência" como foi reafirmado na conversação da EBP-MG, em outubro de 2004 a partir da Declaração de Princípios do Ato Analítico, apresentada no Congresso da AMP por Éric Laurent⁶ em seu Discurso de candidatura à Presidência da AMP (2006-2008) que, na ocasião, disse: "o psicanalista é aquele que afirma ter obtido da experiência o que dela ele podia esperar"⁷.

Alguns anos depois, ainda na França, tentou-se elaborar um projeto de lei governamental que incluísse a psicanálise entre as psicoterapias relacionais, estendendo a missão do organismo público encarregado do credenciamento e avaliação das práticas de saúde à criação de um Conselho de Profissões Paramédicas e à concessão de títulos para os profissionais de saúde não-médicos. A esse respeito, Éric Laurent, no referido discurso⁸, elucida que, na Europa, a máquina de produzir normas tem uma importância bem maior do que em qualquer outro lugar do mundo.

Felizmente essa lei não foi aprovada, tranquiliza-nos Annie Tardits, caso contrário esse seria o precedente que iria inspirar o enquadramento das práticas de psicoterapia e psicanálise, vinculando-as a uma lei organizadora de toda a saúde mental. A experiência analítica não pode ser regulamentada, pois ela é uma experiência subjetiva que leva a uma transformação do sujeito e não a um acúmulo de saber técnico e nem a um reforço na crença do Outro que sabe.

Como se pode constatar tomando apenas alguns fatos da história do movimento psicanalítico, esta é uma questão de cunho eminentemente político que, nos dias mais recentes, reaparece ameaçando a psicanálise "com o avanço disciplinar no campo do mal viver"⁹ a partir de uma nova ofensiva regulamentadora, como assinala Laurent, citando Milner no referido discurso.

Responder a esta questão significa a necessidade de prosseguir com um debate que se inaugura com Freud e hoje envolve pensadores destacados da intelectualidade francesa, principalmente aqueles dos grupos ligados à área psíquica, destacando-se, dentre esses, psicanalistas liderados por Jacques-Alain Miller, os quais buscam assegurar uma posição ética que impeça as tentativas de cercear o exercício da psicanálise e lhe garanta os fundamentos.

Saindo da França, as posições da Alemanha e da Itália foram relativamente distintas entre si quanto à regulamentação da profissão de psicoterapeuta, mas em ambos os países as consequências foram danosas para os analistas leigos já que estes ficaram excluídos do acesso à formação e ao título. No caso da Alemanha, a psicanálise está explicitamente integrada às psicoterapias relacionais, o que a coloca em uma situação muito crítica: o analista é obrigado a elaborar um relatório diagnóstico e prognóstico sobre a duração do tratamento.

Como efeito dessas mudanças, o acento na avaliação é a palavra de ordem da nova política de saúde. Ela incide

sobre o tratamento, as estratégias preventivas, diagnósticas e terapêuticas, fazendo com que na industrialização da medicina moderna, a medicina fundamentada na experiência ceda lugar à medicina fundamentada na prova, ou seja, a cultura estatística vença a cultura do caso.¹⁰

No próprio Instituto de Berlim, diz Annie Tardits, padroniza-se uma formação apoiada na transmissão da teoria analítica inspirada no modelo médico e universitário, separando a noção da análise didática da análise terapêutica. Durante o curso, a análise didática precede o ciclo de ensino e supervisão do principiante na prática. E os candidatos selecionados são aqueles julgados normais, médicos que deverão aprender, nessa análise, a reconhecer o inconsciente em suas outras formações, além dos sintomas, dos componentes das pulsões, do Complexo de Édipo, da ambivalência e outros, procedimento que Freud considerou discretamente no seu texto "A questão da análise leiga", de 1926, como de uma "juvenil insuficiência"¹¹.

Os exemplos da Alemanha e da Itália e, mais recentemente, da Bélgica, recrudesceram a preocupação com o perigo de a psicanálise ser incluída no grupo das psicoterapias; do risco que essa inclusão poderá trazer para a formação dos psicanalistas, para a própria prática da psicanálise e, a longo prazo, para a própria psicanálise enquanto prática e teoria.

Advertidos desse risco, os psicanalistas na França recorreram aos conselheiros dos gabinetes ministeriais para afirmar a especificidade da psicanálise conseguindo, desse modo, frear, pelo menos por certo tempo, esses projetos governamentais.

Já os psicanalistas americanos se manifestavam pela inclusão da psicanálise na medicina, como uma especialidade médica, o que, na opinião de Freud, tratava-se de uma

tentativa de recalçamento da psicanálise. Ele os acusava de sacrificarem a análise a considerações práticas de tempo e dinheiro, questionando a proliferação, notadamente na América, da análise leiga nociva.

Para Freud, qualquer um que passasse pelo processo analítico saberia que a transmissão dos elementos essenciais da doutrina analítica não se daria pela via do ensino teórico, mesmo o sistematizado nos cursos ministrados pelos Institutos ou pelo sistema universitário, porque eles não são capazes de dar a justeza da Teoria, convicção que só se adquire na experiência da própria análise.

O saber médico e o modo universitário de transmissão de saber são radicalmente insuficientes, inadaptados, para formar o saber necessário ao futuro analista. Só a análise pessoal possibilita a justeza desse saber.¹²

Os analistas húngaros, quando solicitados a assumir uma posição no Congresso de Innsbruck, em 1927, acrescentaram: "a ciência analítica não deve ser protegida por diplomas médicos e sim por analistas analisados"¹³.

A formação necessária para a condução de uma análise exige do analista a responsabilidade sobre o manejo da transferência, ou, mais precisamente, sobre o manejo analítico da neurose de transferência que se adquire na própria experiência de análise e na dificuldade de se livrar dela. É também a experiência de análise que ensina a técnica delicada da interpretação e a maneira de lidar com as resistências. Lacan afirma: "aquele que adquiriu esse saber não é mais um leigo no campo da psicanálise"¹⁴, qualquer que seja a sua formação anterior.

Esse saber, que inclui o não saber e que aponta ao real, não se aprende nos livros, nem em um ensino universitário e nem mesmo em uma supervisão concebida em uma perspectiva técnica: ele advém da experiência do

inconsciente relacionado a uma dimensão particular e não pode ser submetido à validação e à observação porque não é um saber cumulativo, não pode passar de uma experiência para outra como nas ciências.

Em 1963, Lacan¹⁵ relança em Ato a questão da transmissão que traga a marca da análise leiga como uma relação do sujeito ao saber, o que não comporta a denegação sistemática do real da experiência psicanalítica. A Escola de Psicanálise é, para ele, um lugar de produção e invenção onde não se repete um saber que só pode trabalhar como meio de gozo, mas se *inventa um saber* propiciado pela causa do desejo.

A construção de conceitos em psicanálise suporta um trabalho condicionado por uma prática que inclui uma experiência singular, caso a caso, onde se aborda a sexualidade no campo da transferência marcada pela linguagem que implica o impossível. Assim se delimita o espaço privado da cura que contesta a universalização, pois a economia de gozo não se adapta à exigência capitalista de crescente acumulação.

Em 1964, ele enuncia: "o analista só se autoriza por si mesmo, e a Escola garante que o analista depende de sua formação". Este princípio do analista autorizar-se por si mesmo é o do ato analítico que, em 1967, na Proposição de 9 de outubro, ele reafirma com os princípios leigos da psicanálise quando pontua que:

Na base da Escola se é admitido por um projeto de trabalho sem distinção de proveniência ou qualificação, o que quer dizer que um analista praticante só é registrado nela, no começo, nas mesmas condições em que nela se inscrevem o médico, o etnólogo, e *tutti quanti*. Leigo é o modo do analista decidir sua posição.¹⁶

A questão da formação do analista e, naturalmente, a da análise leiga, é também um problema que os psicanalistas no Brasil vêm enfrentando. Recentemente, um grupo de

religiosos elaborou, com o nome de psicanálise, um projeto de lei, para ser aprovado em âmbito nacional, de regulação e da formação do analista e do exercício de sua prática, incluindo a distribuição de títulos. Na perspectiva da medicina definem o ato médico, e querem incluir nesse projeto uma série de profissionais que já consolidaram suas práticas e definiram seus estatutos como integrantes da área médica, regulados e fiscalizados por ela.

Nenhuma dessas proposições emerge da psicanálise, pois esta desenvolve o seu trabalho regida pela ética do seu discurso, tanto na intensão da análise de cada sujeito que a demanda, quanto na extensão dos efeitos do seu discurso no campo social. A psicanálise é a única instituição que admite desenvolver uma prática capaz de fundar e ampliar a sua teoria, o que significa trabalhar com um saber não sabido, *agalma* da causa freudiana.

A lei que regula a psicanálise é a da estrutura do inconsciente à qual analisante e analista se submetem na tarefa de desatar o nó do sintoma e restituir a sua verdade.

Esta espinhosa questão que volta e meia reaparece fora do âmbito da psicanálise, e diante da qual Freud nunca cedeu durante toda a sua vida de psicanalista, exige que os analistas, hoje, nas suas diferentes concepções teóricas, mantenham aberto o diálogo, advertidos de que são de sua responsabilidade os avatares e o destino da psicanálise.

Em sua época, Freud já se dava conta de que os analistas não estavam convencidos disso e, ainda hoje, podemos constatar a indiferença de muitos deles diante de várias iniciativas retomadas na França, no Brasil e alhures por parlamentares, religiosos e outros que buscam, via projetos governamentais, sustentar junto aos poderes públicos e à sociedade civil a necessidade de regulamentação da psicanálise.

A absorção das regras existentes oficialmente, sem nenhuma ressalva que acentue as especificidades da psicanálise, irá colocar em cheque a formação do analista, correndo-se o risco de admitir *a priori*, entre os próprios jovens candidatos, que os psicanalistas com formação na Escola têm uma atuação menor ou até mesmo ilegal, abalando-lhes a confiança na própria Escola.

É necessário lembrar que a Associação Mundial de Psicanálise persegue a definição e relevância da Escola, com penetração e abrangência social decisiva na política de inserção da psicanálise na cidade, desde que se observe a manutenção dos Princípios da Psicanálise, reforçada por Éric Laurent no seu Discurso de Candidatura 2006-2008, quando afirmava que para isso seria preciso assegurar diante das instituições oficiais a efetivação da prática da psicanálise e ou a sua explicitação teórica, para sustentar a revalidação dos princípios básicos da psicanálise¹⁷.

Atualmente a Escola Brasileira de Psicanálise (EBP) continua no firme propósito de alertar os psicanalistas e defender a psicanálise dessas novas leis que estão sendo propostas. No XX Encontro Brasileiro de Campo Freudiano, que ocorreu entre os dias 21 e 23 de novembro próximo passado, em Belo Horizonte, houve uma plenária, com a participação de analistas da Associação Mundial de Psicanálise e da Escola Brasileira de Psicanálise, cujo convidado, um Deputado Federal, desenvolveu um amplo debate sobre temas de mais alta significação para a manutenção dos princípios e fundamentos da psicanálise¹⁸.

¹ A primeira versão deste artigo foi traduzida para o espanhol e publicada na revista *El Psicoanalítico - Publicación de Psicoanálisis, Sociedad, Subjetividad, y Arte*, n.º. 21, dezembro de 2014. Buenos Aires: Yago Franco e Héctor Freire.

² SARTRE, J.-P. (1960) *Prefácio à "Crítica da razão dialética"*. São Paulo: DP&A Martins Fontes.

-
- ³ FREUD, S. (2003[1927]) "Pós - escrito: A questão da análise leiga". Tradução Eduardo Vidal. In: *A análise é leiga: da formação do psicanalista*, ano 22, n.32. Rio de Janeiro: Publicação da Escola Letra Freudiana, p.154.
- ⁴ LACAN, J. (1998[1956]) "Situação da Psicanálise e formação do psicanalista em 1956". In: *Escritos*. Rio de Janeiro: Zahar, p.461.
- ⁵ TARDITS, A. (2003) "O passo de Freud em direção a um saber leigo". Tradução Analucia Teixeira Ribeiro. In: *A análise é leiga: da formação do psicanalista*, ano 22, n.32. Rio de Janeiro: Publicação da Escola Letra Freudiana.
- ⁶ LAURENT, E. (2004) *Declaração de princípios do ato analítico*. Discurso de candidatura no IV Congresso Internacional da AMP em Comandatuba.
- ⁷ IDEM. Ibid.
- ⁸ IDEM. Ibid.
- ⁹ IDEM. Ibid.
- ¹⁰ IDEM. Ibid.
- ¹¹ FREUD, S. (1980[1926]) "A questão da análise leiga". In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de S. Freud*, vol.20. Rio de Janeiro: Imago, p.142-143.
- ¹² IDEM. Ibid.
- ¹³ IDEM. Ibid.
- ¹⁴ LACAN, J. (1998[1956]) "Situação da psicanálise e formação do psicanalista em 1956". In: *Escritos*. Op. Cit., p.46.
- ¹⁵ IDEM. (1985[1964]) *O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, p.245.
- ¹⁶ IDEM. (2003[1967]) "A proposição de 09 de outubro de 1967 sobre o psicanalista da escola". In: *Outros escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, p.248.
- ¹⁷ LAURENT, E. (2004) *Declaração de princípios do ato analítico*. Op. cit.
- ¹⁸ *XX Encontro Brasileiro do Campo freudiano: Trauma nos corpos, violência nas cidades*. Belo Horizonte: Escola Brasileira de Psicanálise, de 21 a 23 de novembro de 2014.